Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da prova de títulos

Nome: SILVIA NANCI RODRIGUES
Inscrição: 526
Protocolo: 13735
Cargo: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS
Situação: INDEFERIDO

Recurso:

Venho, respeitosamente, por meio deste, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO em face do resultado preliminar da prova de títulos do Processo Seletivo nº 004/2026, solicitando a revisão da avaliação e da pontuação atribuída aos documentos comprobatórios apresentados. A presente solicitação justifica-se pelo fato de que os certificados de cursos de aperfeiçoamento e a documentação referente à pós-graduação apresentados por mim atendem, conforme meu entendimento, aos requisitos estabelecidos no edital, especialmente no que se refere à formação, à carga horária e às demais exigências previstas para a pontuação dos títulos. Diante da não aceitação dos documentos apresentados, solicito que a Comissão Organizadora realize uma nova análise individualizada dos certificados e da documentação da pós-graduação, observando rigorosamente os critérios estabelecidos no edital. Ressalto que os títulos apresentados representam investimento em formação continuada, aperfeiçoamento profissional e qualificação para o exercício das atribuições do cargo pretendido.
Assim, solicito:
1.☐A revisão da análise dos certificados de cursos de aperfeiçoamento apresentados;
2.☐A reavaliação do título de pós-graduação, considerando o atendimento às exigências editalícias;
3.☐O reconhecimento e a contabilização dos títulos que comprovadamente atendam aos critérios estabelecidos;
4.☐A consequente retificação da pontuação, caso seja constatada alguma inconsistência na avaliação preliminar.
Reitero meu respeito à Comissão Organizadora e aos procedimentos do processo seletivo, solicitando que este recurso seja analisado com atenção, transparência e observância aos princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao edital.
Nestes termos, peço deferimento.
Dionísio Cerqueira – SC, 09 de novembro de 2026.
Candidata: Silvia Nanci Rodrigues
Número de inscrição: 526
Cargo pretendido: Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais

Link para o anexo enviado pelo candidato:

https://ps-recursosanexos.s3.amazonaws.com/uploads/98/concursos/2555/recursos/3283/f1fa8f7e6d61b5b0ce784bb2564ef0d3.pdf
Resposta:

RECORRENTE: Silvia Nanci Rodrigues
Inscrição: 526
Cargo: Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais
Assunto: Análise de Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos
1. DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO
Em atenção ao recurso administrativo interposto pela candidata Silvia Nanci Rodrigues, que solicita a reavaliação da pontuação atribuída aos títulos de aperfeiçoamento e pós-graduação no Processo Seletivo nº 004/2026, a Comissão Organizadora informa o que segue:
Da Ausência de Documentação Anexada no Sistema:
Conforme verificação realizada no sistema de gestão de processos seletivos (ProSeleta) na listagem de "Documentos Enviados" referente ao certame e à inscrição da candidata, não foi localizado nenhum documento anexado ou enviado no sistema (constando a mensagem "Nenhum item encontrado").
Da Rigorosa Vinculação ao Edital:
O Edital nº 004/2026 prevê expressamente no item 9.4.9 que o não envio da documentação comprobatória da prova de títulos no período de inscrição importará a renúncia do candidato a essa etapa, atribuindo-se a nota 0 (zero).
Além disso, o item 9.4.12 veda categoricamente a inclusão, juntada ou complementação de qualquer documentação

comprobatória por ocasião da interposição de recurso.

Impossibilidade de Reavaliação:

Tendo em vista a ausência de upload prévio dos certificados de aperfeiçoamento e do título de pós-graduação na Área do Candidato dentro do prazo regulamentar, a Comissão Organizadora fica impossibilitada de efetuar qualquer análise de mérito ou alteração da pontuação preliminar.

2. DECISÃO

Diante do exposto e em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório:

INDEFERE-SE o recurso administrativo apresentado por Silvia Nanci Rodrigues, mantendo-se inalterado o resultado preliminar atribuído à Prova de Títulos.